

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Objeto: Aquisição de Placares Eletrônicos para Atividades e Eventos Esportivos

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo: SEL-20260448277

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 03 (três) placares eletrônicos de LED, caracterizados como **bens comuns**, destinados aos ginásios do Palácio dos Esportes, Ginásio Nélio Dias e Estação Cidadania, com a finalidade de aprimorar a infraestrutura esportiva, permitindo melhor acompanhamento das pontuações, tempo de jogo e demais informações necessárias à realização de partidas e eventos esportivos.

2. JUSTIFICATIVA E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.1. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL realiza regularmente atividades esportivas, campeonatos e eventos em diversas modalidades nos ginásios municipais. A presente contratação alinha-se ao planejamento estratégico da Secretaria para a modernização das praças esportivas e melhoria da experiência de atletas e público.

2.2. A ausência de equipamentos modernos compromete a organização e a qualidade das competições. Conforme os **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, a aquisição proporcionará maior clareza na divulgação das informações, garantindo o padrão técnico exigido pelas federações esportivas e a transparência para os espectadores.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os placares eletrônicos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações detalhadas:

- **Tecnologia:** LED de alta visibilidade e baixo consumo de energia;
- **Dimensões Mínimas:** 1,50m x 1,00m (comprimento x altura);
- **Visibilidade:** Distância mínima de visualização clara de 60 metros;
- **Funções de Exibição:** Cronômetro (progressivo/regressivo), pontuação de equipes (0 a 999), indicação de faltas, períodos/sets e sinalização de pedidos de tempo;
- **Alerta Sonoro:** Sirene/buzina integrada de alta potência para indicação automática de fim de tempo/período;
- **Sistema de Controle:** Console de operação ergonômico, com conexão via cabo ou sem fio (wireless) com alcance mínimo de 50 metros;
- **Estrutura:** Gabinete robusto em aço galvanizado com pintura eletrostática ou policarbonato de alta resistência a impactos (boladas);
- **Alimentação:** Bivolt automático (110V/220V);
- **Garantia:** Mínima de 12 (doze) meses, incluindo assistência técnica e substituição de peças sem ônus para a Administração;
- **Normatização:** Conformidade com as normas técnicas da ABNT e certificação INMETRO aplicáveis a equipamentos eletrônicos.

4. QUANTITATIVO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Placares eletrônicos de LED conforme detalhamento técnico no Item 3	Unidade	03

5. GESTÃO DE RISCOS (Art. 18, X, Lei 14.133/21)

5.1. Foram identificados riscos de atraso na entrega logística e de entrega de produtos com especificações inferiores às solicitadas. Estes riscos serão mitigados mediante a fiscalização rigorosa no recebimento provisório e a aplicação imediata das sanções contratuais em caso de descumprimento.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2. A entrega e eventual instalação deverão ocorrer em dias úteis, no horário das 08h às 14h, nos locais indicados pela SEL (Palácio dos Esportes, Ginásio Nélio Dias e Estação Cidadania).

7. RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 140, Lei 14.133/21)

7.1. **Recebimento Provisório:** No ato da entrega, para verificação de volumes, integridade física e conformidade preliminar da nota fiscal.

7.2. **Recebimento Definitivo:** Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após a realização de testes funcionais e conferência de todos os itens técnicos descritos no Item 3.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (FORNECEDOR)

A empresa vencedora assume a responsabilidade total pelo ciclo de entrega e funcionamento:

- **Conformidade Técnica:** Entregar os 03 placares seguindo rigorosamente as especificações (LED, dimensões de 1,5m x 1,0m, sirene e controle remoto).
- **Logística e Custos:** Arcar com todas as despesas de transporte, frete, carga/descarga e eventuais taxas ou impostos. Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e, Caso previsto, a contratada deverá realizar a instalação completa e testes operacionais dos equipamentos.
- **Treinamento:** Realizar treinamento de servidores para operar o equipamento
- **Substituição de Defeitos:** Substituir, por sua conta e risco, qualquer equipamento que apresente vício, defeito ou avaria no transporte, no prazo máximo de **05 dias úteis**.
- **Documentação:** Entregar, junto com os aparelhos, os manuais de instrução, operação e instalação, obrigatoriamente em **língua portuguesa**.



NATAL
PREFEITURA

SEL
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE ESPORTE
E LAZER

- **Garantia e Assistência:** Garantir a manutenção integral por **12 meses**, providenciando assistência técnica caso o produto apresente falhas.
- **Sustentabilidade:** Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte adequado das embalagens e resíduos gerados no ato da entrega (logística reversa básica).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SECRETARIA - SEL)

A Administração Municipal deve viabilizar a recepção e a conferência do bem:

- **Recebimento e Testes:** Promover o recebimento provisório imediato e realizar os testes funcionais para o recebimento definitivo em até **10 dias úteis**.
- **Fiscalização:** Designar formalmente um servidor para atuar como **Fiscal do Contrato**, que acompanhará desde a entrega até o ateste final.
- **Infraestrutura:** Garantir que os ginásios (Palácio dos Esportes, Nélio Dias e Estação Cidadania) tenham os pontos de energia elétrica (220V ou bivolt) prontos e acessíveis para a conexão dos aparelhos.
- **Pagamento:** Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo máximo de **30 dias**, após o ateste da nota fiscal, desde que todas as obrigações da contratada tenham sido cumpridas.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo e o ateste da Nota Fiscal, observada a ordem cronológica de pagamentos da Administração e a Resolução nº 011/2024 do TCE/RN.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE

12.1. Critério de Julgamento: **Menor Preço**.

12.2. Modalidade: **Dispensa de Licitação na forma Eletrônica**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Natal/RN, 10 de junho de 2026.

Elaboração: Flávia Maria de Menezes Monteiro
Cargo/Função: Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL/Natal